



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: R. Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143
Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 - Ipatinga / MG.
Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 01

Contrato nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2023 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 006/2023

ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – Mai Serviços Médicos LTDA,

inscrita no CNPJ nº 14.978.763/0001-62, e estabelecida Visconde de Mauá Cidade Nobre Ipatinga N 442 CEP 35162391, neste ato representado por **Rafael Gramigna de Oliveira Barros**, CI nº MG 11.301.865 PC-MG, CPF nº057.926.896-95, qualificados no termo de contrato em epígrafe, **TENDO COMO OBJETO:** o credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de consultas médicas especializadas a serem prestadas nas dependências internadas do contratado em atendimento da demanda dos municípios integrantes do Consórcio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justificativa: *O aditamento se justifica tendo em vista a vantajosidade dos preços praticados no âmbito do credenciamento.*

CLÁUSULA 1ª

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **20 de outubro de 2025**, a partir do dia seguinte ao prazo final de vigência do contrato em epígrafe.

1.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 01.001.00302.00001.2007 - EXAMES CONSULTAS E SERV. ESPECIALIZADOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.4 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Fabriciano, MG, 11 de outubro de 2024.


Márcio Lima de Paula

Presidente Consaúde


Rafael Gramigna de Oliveira Barros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.